

RESOLUÇÃO Nº 19/CONS.ADM/FUNOESC/2013.

Autorizar a cobrança do valor específico do estudante a ser repassado ao DCE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cobrança do valor específico do estudante a ser repassado ao DCE, mediante autorização por escrito, individual, de cada acadêmico dos Cursos de Graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 24 de abril de 2013.

Prof. Genesio Téo Presidente do Conselho de Administração da Funoesc